CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
Fone: (35) 3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

Ofício nº 27/2024

Assunto: Envio das Emendas Impositivas

Data: 27/02/2024

Exmº. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, conforme previsto no §3º do artigo 148 do Regimento Interno desta Casa Legislativa[1], indicar os beneficiários das Emendas Impositivas para o exercício de 2024.

Anexo, seguem os Planos de Trabalhos com as respectivas indicações para que sejam executadas.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RPFGarcia

Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Presidente

Exmo Sr.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
COQUEIRAL – MG.

Prefeitura Municipal de Coqueiral
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Recebemos em 28 / 02 / 24
ARodrigues

[1] Art. 148. Os projetos de Natureza Orçamentária serão distribuídos avulsos aos Vereadores e às Comissões a que estiverem afetos e encaminhados obrigatoriamente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para, no prazo de quinze dias, receberem parecer.
[...]
§3° Para viabilizar a execução das emendas impositivas, os parlamentares terão até 30 (trinta) dias úteis, após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, para indicar ao Poder Executivo o (s) beneficiário (s) de sua (s) emenda (s), o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Plano de Trabalho, o valor e o objeto da emenda, quando houver.